

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0025/2011**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 12/05/2011, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador PAULO GERMANO COSTA ARRUDA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA E UBIRATAN MOREIRA DELGADO, bem como de Sua Excelência o Senhor Juiz Eduardo Sérgio de Almeida, na condição de convocado; apreciando o Proc. TRT NU 0017900.28.2011.5.13.0000-e, RESOLVEU, por unanimidade, com abstenção do interessado e ressalvas de Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva, referendar o ato por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Vice-Presidente deferiu pedido de Sua Excelência a Senhora Desembargadora Ana Maria Ferreira Madruga, relativo ao aprazamento das férias correlatas ao segundo período do exercício de 2010 e ao primeiro e segundo períodos do ano de 2011, para usufruto no interstício de 17.05 a 14.08.2011, de acordo art. 66 da LOMAN, bem como no art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Corte, tendo sido indicada, pela Corte, também por unanimidade de votos, para substituição da autoridade no curso do afastamento, Sua Excelência a Senhora Juíza Margarida Araújo.

Observação: Ausência justificada de Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**  
**Secretário do Tribunal Pleno**  
**e de Coordenação Judiciária**